

EDITAL CCP-FEUSP 03/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos/as a estudantes especiais em disciplinas oferecidas pelo PPGE- FEUSP no 2o. semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 As disciplinas oferecidas pelo PPGE-FEUSP são presenciais, ministradas no espaço físico da FEUSP, no Campus de São Paulo e, excepcionalmente, poderão vir a ser oferecidas de maneira híbrida ou remota, ficando explicitada essa condição na descrição da disciplina na grade disponível em:
<http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/disciplinas.asp>
- 1.2 O processo de inscrição em disciplinas ocorrerá remotamente, com a utilização de tecnologias de informação e comunicação. É responsabilidade do/a candidato/a dispor de meios computacionais para se inscrever e manter sigilo sobre o acesso à sua área restrita de inscrição.
- 1.3 Diante de qualquer dúvida em relação ao arquivo da documentação anexado na inscrição, a apresentação presencial dos respectivos documentos originais será solicitada em data e hora designadas pelo Programa.
- 1.4 Em acordo com a [Portaria CCP FEUSP 01/2022](#), podem pleitear inscrição como estudantes especiais apenas:
 - 1.4.1 aqueles/as que estiverem matriculados/as em cursos de mestrado ou doutorado reconhecidos pela Capes, desde que não estejam vinculados à Universidade de São Paulo, seja como estudante de graduação ou pós-graduação ou
 - 1.4.2 profissionais da Educação Básica em qualquer rede pública de ensino no Brasil, desde que sejam graduados/as.
- 1.5 Todas as etapas serão conduzidas pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Faculdade (CCP-FEUSP).

1.6 O processo de inscrição de estudantes especiais em disciplinas será realizado em duas etapas, todas eliminatórias, são elas respectivamente: 1) Conferência da Documentação dos/as candidatos/as; 2) Avaliação, pelo/a ministrante da disciplina, mediante informações fornecidas pelo/a candidato/a. O/A ministrante tem a prerrogativa de aceitar ou não a inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o processo ocorrerão no período das 9h do dia 26 às 12h do dia 30/7/2023, por meio digital, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da FEUSP: <http://www4.fe.usp.br/posgraduacao/alunoexterno>.

2.1.1 Não serão processadas inscrições por qualquer outro meio ou fora do prazo estipulado no item 2.1.

2.1.2 A CCP-FEUSP não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos de sinal de Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do/a candidato/a no devido prazo.

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 A inscrição poderá ser realizada em duas disciplinas, no máximo. Caso ela ocorra em mais de duas disciplinas, ambas inscrições serão canceladas.

2.4 A inscrição deve ser feita de uma só vez e não deverá ser alterada em nenhum momento, seja durante ou depois do período de inscrição.

2.4.1 Antes de iniciar o preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a deve digitalizar todos os documentos solicitados no item 2.5.3.

2.4.2 Eventual esclarecimento de documentação poderá ser encaminhado somente na devida fase recursal. Isto é, após o resultado de documentos/dados.

2.5 Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá:

2.5.1 consultar a oferta de disciplinas, somente durante o período de inscrição, no seguinte link:

<http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/disciplinas.asp>

2.5.2 escolher até 2 disciplinas, anotando os respectivos códigos. Atenção: o código é composto por 3 letras e 4 números (por exemplo: AAA1111).

2.5.3 gerar um só arquivo em PDF, com toda a documentação abaixo:

a) **Para estudantes de pós-graduação:** Cópia frente verso do Atestado de Matrícula, informando que o/a estudante está regularmente matriculado/a no curso de mestrado e doutorado de seu respectivo programa, devidamente assinado por responsável ou com código verificador e frente e verso do diploma de graduação, ou

b) **Para profissionais da Educação Básica das redes públicas:** Frente e verso do diploma de graduação e demonstrativo de pagamento.

c) **Para todos/as brasileiros/as:** cópia frente e verso de: RG (não será aceito nenhum outro documento);

d) **Para todos/as estrangeiros/as:** cópia frente e verso do passaporte (páginas relativas aos dados pessoais e país de origem), somente,

2.5.4 preencher todas as informações solicitadas no formulário disponível no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da FEUSP:

<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/aluno-externo>

2.6 O não preenchimento ou o preenchimento incompleto ou inserção de documentação incompleta ocasionarão indeferimento da inscrição e não serão objeto de análise recursal.

2.7 Os resultados da homologação da inscrição e da avaliação serão informados exclusivamente ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

2.8 Candidatos/as estrangeiros/as que cursarem disciplina sem a concessão de visto não poderão obter aproveitamento de créditos caso venham a ingressar como estudantes regulares de quaisquer programas de pós-graduação da USP.

3. DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO/FORMULÁRIO

3.1 Verificação de documentos entregues.

3.1.1 Caso o preenchimento do formulário não seja realizado adequadamente, que os documentos não possam ser verificados ou que eles não atendam ao solicitado neste edital, a inscrição será indeferida.

4. DO RECURSO

4.1 Se necessário, o recurso sobre a homologação de documentos deve ser submetido pelo/a interessado/a por meio do endereço eletrônico posfe@usp.br, no período indicado no cronograma publicado neste edital. O recurso deve ser fundamentado com as razões que justifiquem nova deliberação somente sobre a conferência de documentação. Não cabe recurso sobre a escolha de disciplinas pelo/a candidato/a ou análise do/a ministrante.

4.2 A CCP-FEUSP não se responsabilizará pela submissão de recurso não efetuada em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos de sinal de Internet, bem como outros fatores que a impossibilite.

4.3 Não haverá recurso a ser submetido ao resultado da análise da/o ministrante.

5. DA ANÁLISE DA/O MINISTRANTE

5.1 Avaliação das inscrições homologadas será feita pelo/a ministrante, conforme critérios que ela/e julgar pertinentes.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Será realizada matrícula de estudantes com inscrição homologada e deferimento de ministrante para cursar até 2 disciplinas.

6.1.1 A confirmação será enviada ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

7. CRONOGRAMA

JULHO/2023	Inscrição: das 9h00 de 26 às 12h de 30/7/2023
	Homologação de documentação: de 31/7 a 1º/8/2023
AGOSTO/2023	Período recursal: 02/8/2023
	Resultado do Recurso: 03/8/2023
	Análise de ministrantes: de 03 a 09/8/2023
	Confirmação e orientações aos/às estudantes: 10/8/2023

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do/a candidato/a implica aceitação das normas, instruções e datas para o processo seletivo contidas neste Edital, no [Regimento](#) Geral da Pós-Graduação da USP, na [Portaria CCP 01/2022](#) e nos comunicados que vierem a se tornar públicos por este Programa.
- 8.2 A CCP FEUSP poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas e nas formas de inscrição constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente em: <http://www4.fe.usp.br/posgraduacao/aluno-externo>. Também se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 8.3 É de responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado/a sobre todas as etapas deste processo.
- 8.4 Os/As ministrantes das disciplinas reservam-se o direito de não preencherem todas as vagas oferecidas e/ou cancelar o oferecimento das turmas.
- 8.5 A inscrição está vinculada à(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) o/a candidato/a se inscreveu. Portanto, não será possível trocar disciplina(s) escolhida(s), em qualquer etapa de realização desta seleção.
- 8.6 É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar os meios técnicos e tecnológicos para sua participação em disciplinas parcial ou totalmente remotas, quando for o caso

São Paulo, 16 de junho de 2023.
Comissão Coordenadora do
Programa de Pós-Graduação em Educação
CCP-FEUSP